



**LEI MUNICIPAL N.º 2.222/2010**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010 NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Conceição das Alagoas, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento programa 2010, para fazer face ao pagamento de aquisição de um imóvel urbano, situado na Rua Floriano Peixoto, nº525, Centro, constituído de um lote com área de 480,00 m<sup>2</sup>, de propriedade da CEMIG.

**Art. 2º** - A aquisição de que trata o artigo 1º desta Lei, foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.138/2009, no entanto, o pagamento foi negociado parceladamente.

**Art. 3º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial será os provenientes do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – 02.07.0304.122.0006.20018.33903900.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de março de 2010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**